

# **‘REEDUCANDO’ PARA RESSOCIALIZAR: O RESGATE DA AUTO-ESTIMA E DOS DIREITOS HUMANOS NA PENITENCIARIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA (PJPS) EM CARUARU – PE, UMA AÇÃO INICIADA A PARTIR “PROJETO REEDUCANDO”.**

Resultado de investigação realizada

GT 24- Violência, Democracia e Segurança. Defesa e promoção de direitos

MOURA, Ridelma Barbosa de; [ridelma\\_m@hotmail.com](mailto:ridelma_m@hotmail.com); UFPE- CAA

BARROS, Ana Maria de; [anamaria.ufpe@yahoo.com.br](mailto:anamaria.ufpe@yahoo.com.br); UFPE- CAA<sup>1</sup>

## **Resumo**

O conceito de Direitos Humanos trabalha com a perspectiva da valorização da dignidade humana. Neste sentido, observa-se a negação dos direitos dos cidadãos excluídos nas penitenciárias brasileiras. A partir de um estudo de caso realizado na Penitenciária Juiz Plácido de Souza na cidade de Caruaru- PE, buscamos verificar a influência do trabalho e do estudo no resgate da autonomia e devolução dos Direitos Humanos dos presos desta penitenciária. Caracterizada como pesquisa qualitativa, usamos a análise de conteúdo para trabalhar dados coletados. Os resultados apontaram que as práticas educacionais adotadas pelo presídio contribuíram no resgate da autonomia e direitos humanos dos presos da PJPS, no entanto, apenas parte da população carcerária possuía acesso a estas práticas.

**Palavras-chave:** Educação; Direitos Humanos; Ressocialização.

## **Resumen**

El concepto de Derechos Humanos trabaja con la perspectiva de la promoción de la dignidad humana. En este sentido, se puede observar la negación de los derechos de los ciudadanos excluídos en las cárceles brasileñas. A partir de un estudio de caso en la Penitenciaria Juiz Plácido de Souza en la ciudad de Caruaru-Brasil, buscamos investigar la influencia del trabajo y del estudio en el rescate de la autonomía y devolución de los Derechos Humanos de los presos de esa penitenciaria. Caracterizada como investigación cualitativa, se utiliza el análisis de contenido para trabajar los datos recogidos. Los resultados mostraron que las prácticas educativas adoptadas por la prisión contribuyeron en el rescate de la autonomía y derechos humanos de los prisioneros de PJPS, sin embargo, sólo una parte de la población carcelaria tenía acceso a estas prácticas.

**Palabras clave:** Educación; Derechos Humanos; Resocialización.

O conceito de Direitos Humanos trabalha com a perspectiva da valorização da dignidade humana. Neste sentido, observa-se a negação dos direitos dos cidadãos excluídos nas penitenciárias brasileiras. A partir de um estudo de caso realizado na Penitenciária Juiz Plácido de Souza na cidade de Caruaru- PE, buscamos verificar a influência do trabalho e do estudo no resgate da autonomia e devolução dos Direitos Humanos dos presos desta penitenciária. Caracterizada como pesquisa qualitativa, usamos a análise de conteúdo para trabalhar dados coletados. Os resultados apontaram que as práticas

---

<sup>1</sup> Orientadora

educacionais adotadas pelo presídio contribuíram no resgate da autonomia e direitos humanos dos presos da PJPS, no entanto, apenas parte da população carcerária possuía acesso a estas práticas.

**Palavras-chave:** Educação; Direitos Humanos; Ressocialização.

## INTRODUÇÃO

Na história da humanidade, em função da constante presença do conflito, sempre se almejou a pacificação perante as inúmeras guerras, desigualdades e violações de direitos. É no cenário de lutas por universalização de direitos que tornem o cidadão livre e igual em dignidade e direitos, independentemente de sua etnia, raça, cultura, gênero, opção política, religiosa, sexual, dentre outras, que em 1948 diversas nações aprovaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Embora o Brasil estivesse entre as nações que aprovaram a referida declaração, historicamente vemos os cidadãos brasileiros sofrerem em meio a desrespeito e autoritarismo, advindos desde a colonização. Na atualidade, presenciemos as inúmeras lutas dos movimentos sociais e dos grupos ligados às causas dos direitos humanos, pois as lutas por direitos não se encerram com algumas conquistas, novas demandas sempre surgem, novos direitos são pleiteados.

No debate dos direitos humanos, vemos constantemente os direitos dos presidiários serem esquecidos frente às inúmeras dificuldades vivenciadas no sistema prisional do Brasil. Portanto, o que deveria ser um espaço de ressocialização e reformulação de conduta, preparando o sujeito para voltar à sociedade, após cumprir legal e humanisticamente sua punição referente à infração cometida, constituiu-se, desde a Idade Média, um espaço em que por meio da violência física e psicológica, os presos sejam “punidos” por seus atos ilegais, tornando-se objetos e não sujeitos de direito.

A educação, que neste contexto deveria atuar como ação libertadora, capaz de gerar no cidadão o senso crítico e a autonomia (FREIRE, 2007), enfrenta dificuldades advindas da ausência de políticas públicas específicas. A educação prisional não é diferente, passando por uma série de dificuldades estruturais, servindo muitas vezes para mero exercício de remissão penal e, conseqüentemente, não concluindo sua função de formar cidadãos críticos e, no caso da educação prisional, promover ressocialização.

Em geral, entre outras dificuldades visualizadas no ambiente prisional, chama-nos a atenção aspectos ligados ao modo como são tratadas as questões de autonomia e de direitos humanos no contexto de exclusão em que os detentos vivem, por terem infringido alguma(s) lei(s) do nosso país, sendo deste modo, condenados à exclusão e rejeição social e considerados, pelos sujeitos “livres” da sociedade, pessoas sem perspectiva quaisquer de ressocialização, ou até mesmo sujeitos que não devem portar algum direito, sejam eles sociais ou fundamentais, como prevê nossa constituição.

Em Caruaru, a PJPS tem a capacidade de alojar 97 presos, contudo, a população dos últimos anos tem variado em um número que excede mil presos. Atualmente, de acordo com a gerência prisional, 1400 prisioneiros ocupam a PJPS. A presente pesquisa surgiu a partir da necessidade de investigar os presos “Reeducandos” da PJPS, examinando a influência do trabalho e do estudo no resgate da autonomia e devolução dos direitos humanos aos que deles participam. Para isto, buscamos, a partir da investigação no campo de pesquisa, descrever como se dá a execução das práticas de ressocialização aplicadas na PJPS em Caruaru-PE/Brasil.

Frente às inúmeras possibilidades metodológicas existentes, optamos pela abordagem qualitativa (MINAYO, 2010). O levantamento dos dados se deu com entrevistas semiestruturadas e questionários realizados com a gestão do presídio e dos presos previamente selecionados, que estudam ou trabalham na PJPS. Os dados “brutos” obtidos a partir das entrevistas e questionários foram submetidos a análises de conteúdo (BARDIN, 1979).

## ANÁLISE TEÓRICA

### História dos Direitos Humanos

Ao falarmos em direitos humanos, visando situar este debate em um contexto histórico, podemos verificar questões voltadas para o início de tal discussão no período compreendido entre os séculos VIII e II a.C., o então conhecido Período axial, no qual pela primeira vez o ser humano é reconhecido na sua história como ser igual em essência e também dotado de liberdade e razão. (ACHSENZEIT apud COMPARATO, 2007). No entanto, como aponta Comparato (2007), só após vinte e cinco séculos do período axial, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), é que foi reconhecida a igualdade em dignidade e direitos.

Após a Segunda Guerra Mundial, na qual ocorreu o Holocausto que exterminou a vida de milhões de pessoas como judeus, homossexuais, ciganos, comunistas, deficientes, grupos religiosos como as Testemunhas de Jeová, entre outros, ligados a grupos opostos ao regime Nazista, liderado por Adolf Hitler, motivados por tais atos de desumanidade, um grupo de várias nações, influenciadas pelos valores ideários de “igualdade, liberdade e fraternidade”, defendidos pela Revolução Francesa (1789), formularam a hoje conhecida Declaração de Direitos Humanos, na qual estabelece-se a ideia de universalização do ser humano como sujeito de direitos, protegido pelo Estado de Direito, assegurando este, como direito supremo, isto independentemente dos valores e princípios religiosos.

A Declaração Universal representa a consciência histórica que a humanidade tem dos próprios valores fundamentais na segunda metade do século XX. É uma síntese do passado e uma inspiração para o futuro: mas suas tábuas não foram gravadas de uma vez para sempre. (BOBBIO, 1992. p.34)

No Brasil, o desrespeito aos Direitos Humanos sempre esteve presente, e podemos verificar isto nos relatos históricos que nos remetem à “descoberta” do Brasil às ações para com os índios que aqui já viviam. Ao passar do tempo, o desrespeito ao ser humano foi nutrido por meio da escravidão de negros e imigrantes e, posteriormente, com ações políticas como, por exemplo, a ditadura militar (1964-1985).

O debate dos direitos humanos traz à tona uma fragilidade histórica que há muito, desde o início das primeiras civilizações, deveria ter sido pautada. Hannah Arendt, uma filósofa-política que tratou de diversas questões voltadas à participação do povo no poder político, traz um pensamento que sugere um equilíbrio entre os direitos do sujeito em conformidade com os da sociedade, no sentido de assegurar a legitimidade do direito democrático, extinguindo em suma o poder totalitário. Para ela, o ser humano é condicionado ao mundo em que vive (2009) e trilha um caminho duplo, no sentido de compreender-se enquanto sujeito social.

A pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspecto de igualdade e diferença. Se fossem iguais, os homens seriam incapazes de compreender-se entre si e aos seus ancestrais, ou de fazer planos para o futuro e prever as necessidades das gerações vindouras. Se não fossem diferentes, se cada ser humano não diferisse de todos os que existiram, existem ou virão a existir, os homens não precisariam do discurso e da ação para se fazerem entender. (ARENDR, 2009. p. 17)

Ao abordarmos o tema relativo aos Direitos Humanos nos presídios, “entendemos que o problema relativo às violações dos direitos dos presidiários no Brasil se relaciona à fragilidade do nosso Estado de Direito, o que permite que em nosso país a prática da violência contra os direitos humanos ocorram

com tanta frequência e ‘naturalidade’”. (BARROS E JORDÃO, 2004). Isto fica claro na maneira como as unidades prisionais no Brasil são pautadas por violações não apenas estruturais, físicas ou jurídicas, refletidas na imagem de presídios superlotados, sujos, com pouca segurança e quase inexistentes auxílios médicos, odontológicos, psicológicos e judiciais, mas também, no que se refere à formação humana dos detentos, bem como à educação ofertada nesses espaços.

Analisando como se deu a reformulação de leis mundialmente, podemos refletir que no âmbito das penalidades aplicadas a esses transgressores também houve modificações ao longo da história. Ao conjeturarmos acerca de crimes/infrações/delitos e suas punições ao longo da história, verificaremos que essas, sempre nos remetem à violência, como na Pena por Suplício fundamentada por Foucault (2009).

Atualmente, apesar do contexto prisional e judicial apontar para uma “punição mais humanística” - Pena Privativa à Liberdade – constata-se que a precariedade das prisões é um fato em todo o país denunciado pelas organizações de proteção internacional, caracterizando, deste modo, uma pena que vai além da privativa de liberdade, mas que viola os direitos dos presos, atingindo áreas como saúde e psíquica, por exemplo.

## **1. Educação, Cidadania e Direitos Humanos**

Ao tratar a dimensão educativa no âmbito prisional, esta se constrói a partir de uma realidade peculiar ao ambiente; a maioria dos detentos chegam às unidades prisionais com baixa ou nenhuma escolaridade; aquelas, têm como sua principal função reabilitar o sujeito à sociedade, mas acaba limitando-se a “adaptar os indivíduos às normas, procedimentos e valores do cárcere” (PORTUGUES, 2001, p. 360).

O processo que visa estabelecer, no presídio, iguais direitos à cidadania aos detentos é antipatizado na visão do cidadão comum e que teme a violência. Tais direitos são defendidos e professados por militantes de movimentos sociais na busca da igualdade de direitos contidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A modalidade de ensino constituída ao Sistema Educacional Prisional é a EJA (Educação de Jovens e Adultos), defendida por Freire (2005) como uma educação propícia à contextualização da realidade do sujeito, ou seja, às práticas sociais em que o sujeito está envolvido, e ainda uma educação libertadora, conduzida por aspectos políticos frente à educação popular. Uma realidade a ser destacada advém do interesse dos presos à educação, visto que o Artº 126 da LEP favorece a remissão da pena ao preso que se mantiver estudando ou trabalhando.

No presídio, a educação deveria possuir este caráter libertador, defendido por Freire, já que, segundo o autor, a liberdade, ou a ausência dela, torna o sujeito “um ser meramente ajustado ou acomodado” (p.50), ajustando-se ao que lhe “sejam impostos, sem o direito de discuti-los, o homem sacrifica imediatamente a sua capacidade criadora.” (p. 50), assim, a visão educacional no presídio torna-se ainda mais tecnicista, já que reproduz o modelo de aprendizado ao mero exercício de ler e escrever e/ou atribuir-lhes um profissão para posterioridade, deixando de lado o teor crítico que a educação deve ter.

Em direitos humanos é indissociável a ideia de que a questão da cidadania está intrinsecamente ligada às de direitos do cidadão, e que estes são facilmente violados nos espaços prisionais, tornando-os marcados pelo desrespeito às leis constitucionais e específicas do sistema prisional, como é o caso da Lei de Execução Penal, como relatados por Barros e Jordão – Unieducar (2011):

Em relação ao Sistema Penitenciário no Brasil, o desrespeito à cidadania dos presos se relaciona com a permanência da tortura de muitas unidades prisionais, superlotação carcerária, autoritarismo, ausência de projetos educativos e esportivos, e o desrespeito aos direitos humanos, à constituição de 1988 e à “Lei de Execução Penal”. (p. p.9, 10)

Deste modo, é válido pensar que a função do encarceramento perante grande parte da população brasileira se aproxima da ideia de retribuição ao dano social causado, e muitas vezes, está fundamentado na ideia de vingança, o que transforma o ambiente prisional em um espaço de violações dos direitos de cidadão dos presidiários, chegando a ferir a esfera humana e incitando a revolta dos encarcerados. Ser presidiário não torna o recluso um ser sem direitos ou cidadania, mas apenas responsável judicialmente pelos atos inflacionários que cometeu. Deste modo, sua cidadania deve ser preservada e exercida, tal qual em regime de liberdade.

## **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS OBTIDOS**

Os dados presentes neste artigo foram obtidos a partir da realização de uma pesquisa concretizada durante o semestre letivo (2012.2) da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito avaliativo da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, no curso de Pedagogia. Nossas entrevistas com os detentos foram estruturadas em categorias para que chegássemos à aproximação destes objetivos, como sugerido por Bardin (1979);

### **1. O resgate da autonomia por meio do trabalho e/ou estudo**

Partindo da premissa defendida por Freire (2007) de que a educação funciona como elemento libertador, tornando o sujeito mais crítico em suas ações consigo mesmo e como o mundo, indagamos, em nossa entrevista, como eles se sentiram quando começaram a estudar e/ou trabalhar na penitenciária. Afirmaram, então:

[...] Eu consegui mais responsabilidades com minhas coisas, e meus filhos já tão grande, já tão cobrando de mim, exigindo minha presença. Preciso que eles sintam orgulho de mim. Já tá mais do que na hora de mostrar minha mudança. (Reeducando 1, 2013)

Quando eu tava no mundo, eu tava todo espedaçado, aqui eu melhorei, aprendi a ler e a escrever, consegui uma profissão de padeiro [...](Reeducando 2, 2013)

Me senti recuperando o tempo perdido lá fora. (Reeducando 3, 2013)

Com base nessas afirmações, podemos perceber que os Reeducandos, após iniciarem uma atividade laboral ou educacional, de algum modo, como aponta Freire, deixa de lado a “ingenuidade” e passa a agir criticamente acerca de sua situação e sua condição, “transcende” como afirma o autor.

Não é o resultado exclusivo da transitividade de sua consciência, que o permite auto-objetivar-se e, a partir daí, reconhecer órbitas existenciais diferentes, distinguir um “eu” de um “não eu”. (FREIRE, 2007. p. 48)

Neste sentido, questionamos o que havia mudado em suas vidas desde que começaram a trabalhar e/ou estudar na penitenciária e percebemos que as mudanças vão além do fato de se sentirem úteis, pelo então valor dado a eles em suas atividades, mas, é como se houvessem “transcendido” e, deste modo, passassem a refletir melhor sobre suas ações. Percebemos ainda que o encontro com a fé/religião/Deus, de algum modo, tenha ajudado-os a delinear planos e ações de melhoria da conduta.

[...] se tiver ajudando o meu semelhante, me tornando uma pessoa melhor e aí vou está ajudando minha família [...] (Reeducando 1, 2013)

[...] trabalhar ajuda na vida financeira, pra gente ajudar nossa família lá fora, e o tempo passa mais rápido também, pra gente sair logo daqui. Sou um homem de responsabilidade agora, meu trabalho é meu compromisso de mudar minha situação. (Reeducando 2, 2013)

Agora eu consigo enxergar a vida de modo diferente, mais fácil que antes, honestamente, Graças a Deus. (Reeducando 3, 2013)

Freire (2007) aponta que mesmo na transcendência há o que ele chama de “finitude” que acha ligação com o seu Criador. “Ligação que, pela própria essência, jamais será de dominação ou de domesticação, mas sempre de libertação.” (p. 48).

Perguntamos ainda o que eles mais gostavam em seu trabalho e/ou estudo e vemos o regozijo de se encontrarem aptos a uma profissão, e nesse momento percebemos que por meio do estudo e/ou trabalho esses sujeitos, de um modo geral, resgatam sua autoestima, sua autonomia.

[...] eu tô sendo útil para alguma coisa. [...] Aprende coisas novas pra vida da gente. (Reeducando 1, 2013)

Saber que foi aqui que consegui o meu diploma profissional de cozinheiro. A minha profissão, foi aqui que consegui. (Reeducando 2, 2013)

Ter aprendido uma profissão, porque quando sair daqui posso colocar um fabrico e viver a vida sem fazer nada de errado. (Reeducando 3, 2013)

Acerca da autonomia, o autor Pequeno (2007) nos leva a refletir o quanto nossas tendências emocionais, que deveriam ser guiadas pela razão, são cruciais na afirmação de nossa autonomia:

A autonomia se manifesta quando o indivíduo cumpre a obrigação imposta pela lei moral, enquanto produto da razão prática. [...] Os indivíduos muitas vezes se defendem moralmente em função do modo como enfrentam ou fogem das situações emocionais. Assim, não é difícil entender porque as emoções – ou a ausência delas – condicionam nosso modo de ser-no-mundo-moral. E uma vez que tais sensações nos permitem ampliar ou restringir o grau de humanidade que constitui nossa condição, podemos afirmar que seu estudo tende a nos fornecer uma compreensão mais profunda do ser humano. (p. p. 197-198)

E, por fim, buscamos saber como eles se sentiam em poder trabalhar e/ou estudar dentro da penitenciária e em que isto os ajudava. As respostas apontaram para um resultado favorável, nos indicando-nos que é através do trabalho e/ou estudo que se inicia a ressocialização, embora o trabalho e/ou o estudo possuam, na maioria dos presídios e penitenciárias, uma função educativa voltada para melhoria de conduta e/ou remissão penal.

Então, no contexto prisional, a recuperação da subjetividade de cada sujeito se daria no perceber-se como útil novamente, mesmo estando sob a triste condição de ter sua liberdade por ora restrita, como vemos:

Aumenta minha autoestima, né? Não tô vendo o tempo passar, porque aqui o tempo passa muito devagar, aí trabalhar e estudar ajuda o tempo a passar. (Reeducando 1, 2013)

[...] Eu vim da lama, doutora, e agora quando eu sair daqui eu vou ter serviço lá fora, não vou mais me envolver em coisa ruim. (Reeducando 2, 2013)

Me sinto bem, trabalhando aqui eu consigo manter minha família financeiramente, e não deixo eles passarem necessidades. (Reeducando 3, 2013)

Acerca dessa mudança visualizada no perfil dos Reeducandos, perguntamos à coordenação da PJPS como as práticas educativas da penitenciária têm ajudado no resgate da autonomia e dos direitos humanos dos presos da instituição e percebemos claramente em sua fala a satisfação pela mudança ocorrida:

Os que trabalham ficam diferentes, zelam para não perder a oportunidade, ficam mais confiantes, tem uns que arrumam até namorada (brinca). Eles ganham o dinheiro deles, eles se sentem diferentes no meio dos outros, como se fossem melhores, privilegiados. E nos direitos humanos, eles têm de volta a dignidade deles. Como eles trabalham, a gente dá para eles alguns benefícios, tipo, saem da moradia que estavam e vão para espaços melhores. Por isso que muitos querem, e os que têm zelam para não perder a oportunidade. [...] (Coordenação PJPS, 2013)

Nesse momento indagamos o porquê de todos os presos não participarem das atividades laborais e/ou educacionais, e a coordenação nos informou:

Olhe, se eu oferecesse vaga aqui para trabalhar, do mais quieto até o mais trabalhoso, todos os presos iriam querer, mas a gente não tem muitas vagas, são na faixa de 100 e tem mais uns 100 na lista de espera para começar a trabalhar. E com a educação, além da escola que qualquer um pode se matricular, temos os cursos oferecidos pelas nossas parcerias [...] (Coordenação PJPS, 2013)

Como percebemos, por meio da valorização do sujeito, oportunizando educação e/ou trabalho, e nesse caso especificamente nos presídios, percebemos resultados favoráveis que apontam para formação de um sujeito mais crítico e ciente de sua condição, procurando por meio de suas ações modificar o contexto em que está inserido. Freire (2007) postula um sujeito capaz de não apenas conhecer sua realidade, com base em suas relações consigo e com o mundo, mas transcender a realidade e modificá-la.

## **2. Práticas educativas realizadas na penitenciária que conduzem ao resgate dos direitos humanos**

### **3.**

Com relação às práticas educativas desenvolvidas na PJPS que favorecem o resgate dos direitos humanos, inquiremos à coordenação o que um reeducando faz e quais as práticas educativas desenvolvidas na PJPS. A coordenação nos informou:

Desempenha funções administrativas no presídio, como na padaria, cozinha, pedreiro, secretaria, limpeza, atividades que mantêm a ordem da penitenciária. E tem os que só estudam, recebem remissão de pena também. As práticas educativas são essas, trabalho, estudo, cursos, oportunidades e religião, há diversos seguimentos religiosos aqui no presídio. (Coordenação da PJPS, 2013)

Quando falamos em direitos humanos dos detentos, vemos a maioria dos seus direitos básicos serem negados a partir de sua entrada no presídio. Neste sentido, buscamos averiguar algumas

informações que nos indicassem as condições a que os presos da PJPS estão submetidos, assim como informações que nos levassem a descobrir indícios de desrespeito ou de resgate dos direitos humanos dos aprisionados.

Questionamos à coordenação quantos presos a PJPS aloja hoje e esta nos informou: “A penitenciária tem capacidade para 97 presos, mas hoje temos em média 1400, mais ou menos, é rotativo, mas é em média isso.” Segundo coordenação PJPS. Examinamos ainda quantos presos há na PJPS matriculados na escola e quantos estão trabalhando hoje, e recebemos como resposta, “entre 350 e 400 presos na sala de aula e cerca de 400 a 500 presos trabalhando, remunerados ou não.” (Coordenação PJPS).

Dentro das práticas de ressocialização em um presídio o trabalho e o estudo são postos em destaque, mas não podemos nos esquecer do papel da família e da religião, que atuam como recurso fortalecedor na jornada de um preso.

#### **4. Ressocialização: Expectativas e resultados para o regresso dos Reeducandos à sociedade ao término do cumprimento da pena**

Ao falarmos de ressocialização, vários fatores nos vêm a mente, tais como condições dos presídios, estigmas sociais atribuídos aos presos por suas infrações, o preconceito, a quebra da confiança familiar, a perda da autoestima, autonomia e principalmente, dos direitos outrora pertencidos. É também no âmbito da ressocialização que verificamos a fragilidade do Estado, com ausência de políticas públicas para os que cumpriram suas penas e agora regressam e/ou aguardam regressar à sociedade. Para verificarmos como se dão esses processos dentro da PJPS, realizamos diversos questionamentos acerca de tal temática, tanto para os presos da PJPS, sujeitos de nossa pesquisa, quando para a coordenação da penitenciária em questão.

Em primeiro lugar, perguntamos à coordenação o que para ela é ressocialização. Vejamos:

Ressocialização é um bicho bem complicado, porque aqui no presídio a gente começa a ressocializar o preso dando trabalho, estudo, ocupando o tempo desses sujeitos com coisas boas, mas se o sujeito quando sair daqui voltar para o mesmo ambiente que estava antes, aí ele vai voltar para o crime novamente, é necessário que haja uma política que o receba num ambiente diferente, a família precisa tá ciente disso também, mas a própria família traz drogas para eles aqui no presídio, quando eles saírem vão voltar para mesma vida. (Coordenação PJPS, 2013)

O que vemos na prática corresponde a um âmbito falido do Estado, tanto que se reflete nas péssimas condições dos presídios e no grande número de pessoas que reincidem em seus crimes, ou ainda, com o aumento da violência e criminalidade, a ressocialização começada no presídio, com políticas voltadas para o trabalho, estudo, religião e família, não prossegue quando o sujeito remissa a sua pena e/ou a cumpre. Voltar para a sociedade significa para ele enfrentar uma realidade que o torna menor e mais frágil que quando estava no presídio, isto porque a sociedade impõe para esses sujeitos estigmas que os diminuem e os impedem de crescer fora do presídio; é necessária muita força de vontade e, diríamos ainda, a ajuda dos familiares e das pessoas próximas. Deste modo, questionamos o que seria preciso fazer para que houvesse de fato ressocialização no Brasil e a coordenação nos respondeu:

Tem que melhorar muito. Mas não sou eu que tem que dizer o que falta não, as autoridades sabem, é como eu falei, o preso vem, aprende um profissão, estuda e fica todo confiante de que quando sair vai ser diferente. Mas aí chega lá fora, a família discrimina, a vizinhança discrimina, começa as inseguranças, as



incertezas, as faltas de oportunidades, aí eles se sentem mais úteis aqui dentro, aqui eles têm amigos, se sente útil, tem emprego, se encontram na vida. Lá fora é só porrada, aí eles voltam pro crime e conseqüentemente para cá. É triste, mas é verdade. (Coordenação PJPS, 2013)

Assim, é fácil perceber que o processo ressocializador sofre interferências externas que fogem ao controle do gerenciamento local. Para verificar como funciona para os detentos Reeducandos o processo de ressocialização, buscamos então averiguar como se dá esse processo para os que executam alguma atividade laboral e/ou educacional, e os questionamos ainda sobre o que pretendem fazer quando cumprirem suas penas e saírem da penitenciária.

Gravar meu CD gospel, seguir minha carreira e montar meu CCAR (Centro Cultural Artístico de Ressocialização). (Reeducando 1, 2013)

Se Deus permitir eu vou colocar uma panificadora. E vou dar palestra nas escolas também. Os jovens de hoje pensam que tão fazendo coisa boa pra eles, querendo fazer o que quer. [...] Eu vim do crack, eu sei como é isso, você acha que não vai acontecer nada, quando vê, tá num presídio. Aí eu quero dizer pra eles tomarem cuidado, e dizer que aqui no presídio tem pessoas boas também. Mas eles não devem seguir o mau caminho. (Reeducando 2, 2013)

Trabalhar, colocar minha facção ou uma fábrica de corte e costura. Agora vai ficar mais fácil, porque agora tenho profissão, não preciso fazer nada de errado para sobreviver. (Reeducando 3, 2013)

É notória a mudança de pensamento advinda desses reeducandos, eles estão em busca de mudarem sua realidade com bases solidificadas no trabalho, estudo, religião e família. Deste modo, ao tratar o tema de ressocialização, a maioria dos teóricos apontam quatro pontos como cruciais à ressocialização: família, trabalho, estudo e religião. No tocante à família, esta pode atuar como agente de estímulo, como pode ser a causadora do declínio do sujeito.

Questionamos a coordenação acerca dos resultados ao longo dos anos no que se refere à ressocialização, e obtivemos a resposta de que

Os resultados são bem subjetivos, são a longo prazo, saio daqui e vejo ex-presidiário trabalhando lá fora. Muitos de fato mudam o comportamento aqui, trabalhando e estudando, pelo menos vejo que aprendem alguma coisa de boa. Mas é assim, pra uns dá certo, para outros não, para outros é preciso voltar aqui para aprender de fato. Talvez a gente tenha falhado em algo, e como disse, falo enquanto Estado, mas não temos acompanhamento de como eles se comportam depois que cumprem suas penas, só quando voltam. [...] (Coordenação da PJPS, 2013)

De fato, ressocializar não é algo que se realize do dia para a noite, e no que se refere à mudança de pensamento, Freire (2007) afirma que “sem esta consciência cada vez mais crítica não será possível ao homem brasileiro integrar-se a sua sociedade em transição, intensamente cambiante e contraditória.” (p.65).

Por fim, no que concerne à Penitenciária Juíz Plácido de Souza, sabemos que ela é considerada no Brasil e principalmente em Pernambuco, modelo. Neste sentido, questionamos à coordenação o que a possui de diferente das outras penitenciárias, e descontraidamente a coordenação nos respondeu:

E é, é? (Brinca). As pessoas dizem isso aí, mas quem sabe dizer melhor são os presos, eu não sei não, nunca fui nos outros presídios. Mas aqui a gente tenta tratar todos por igual, independente do que tenha feito, aproveitando os potenciais, habilidades e aptidões de cada um. (Coordenação PJPS, 2013)

O que percebemos com ações como as descritas pela coordenação da PJPS e na fala dos reeducandos entrevistados é que, embora os resultados destas ações só aparecerão posteriormente, e que os incentivos governamentais sejam insuficientes para ressocializar,

O que importa, realmente, ao homem é ajudá-lo a ajudar-se. [...] É fazê-lo agente de sua própria recuperação. É repitamos, pô-lo numa postura conscientemente crítica diante de seus problemas. [...] E nesta passagem, absolutamente indispensável à humanização do homem brasileiro, não poderia ser feita nem pelo engodo, nem pelo medo, nem pela força. Mas, por uma educação que, por sereducação, haveria de ser corajosa, propondo ao povo a reflexão para si mesmo, sobre seu tempo, sobre suas responsabilidades, sobre seu papel no novo clima cultural da época de transição. Uma educação que lhe propiciasse a reflexão sobre seu próprio poder de refletir e que tivesse sua instrumentalidade, por isso mesmo, no desenvolvimento desse poder, na explicitação de suas potencialidades, de que decorreria sua capacidade de opção. Educação que levasse em consideração os vários graus de poder de captação do homem brasileiro da mais alta importância no sentido da humanização. (FREIRE, 2007. p.p. 66-67)

## CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Esta pesquisa buscou examinar a influência do trabalho e do estudo no resgate da autonomia e devolução dos direitos humanos dos presos da PJPS que contribuem para o processo de ressocialização dos detentos lá alojados.

Os resultados desta investigação indicaram que, de modo geral, as práticas educativas da PJPS, contribuem para o resgate da autonomia e dos direitos humanos na medida em que permitem aos presos, através das atividades laborais e educacionais prover autonomia e ainda, enaltece uma prática libertadora (FREIRE, 2007), tornando-os sujeitos críticos quanto a sua responsabilidade de mudança de conduta e responsabilidade quanto aos seus atos passados, refletidos no presente, no que se referem ao cumprimento de suas penas, bem como condutas idealizadas e almejadas para seus futuros.

Constatamos ainda a precariedade do apoio governamental às políticas ressocializadoras e nas questões de garantia dos direitos básicos, como também no respeito aos direitos humanos dos presos, não só na PJPS, local de nossa pesquisa, mas em todo o sistema penitenciário brasileiro. Os relatos colhidos evidenciaram o desejo dos entrevistados em regressarem à sociedade e fazerem a diferença com relação a sua conduta; no entanto, percebemos a preocupação da gestão do presídio, quanto à ausência de políticas públicas para os ex-presidiários, e o lamento por pensar que muito poderia ser feito quanto à ressocialização, se o Estado de fato se empenhasse nessa tarefa.

Nossas investigações apontaram também que as práticas educacionais adotadas pelo presídio contribuíram bastante para que houvesse o resgate da autonomia, autoestima e direitos humanos dos

presos da PJPS, no entanto, apenas uma pequena parte da população carcerária, possuía acesso a essas práticas, já que o número de vagas para o trabalho remunerado são restritas e a procura cada vez maior. A pesquisa apontou a necessidade de se analisar as questões voltadas à ressocialização, bem como aos direitos humanos dos aprisionados nas penitenciárias e presídios do Brasil, visto que se houver de fato um trabalho voltado para ressocializar, iniciado no presídio e sendo continuado fora dele, tanto a violência no Brasil quanto o desrespeito aos direitos humanos dos que estão sob tutela do Estado nas prisões do Brasil serão diminuídos para benefício de nossa sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ARENDRT, Hannah. **A Condição Humana**. 10º ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2009.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1979.
- BARROS, Ana Maria de. A Educação Penitenciária Em Questão: Notas Para Uma Metodologia. In: SABERES – **Revista do Observatório dos Movimentos Sociais**. Ano I, nº 02, Nov./Dez./Jan./Fev. (2008/2009). Caruaru-PE.
- BARROS, Ana Maria. CAMPELO, Diana R.; **Educação, fraternidade e Prisão: Um Relato de Experiência**. Tucumám – AR, 2010.
- BARROS, Ana Maria de; JORDÃO, Maria Perpétua Socorro Dantas. A Cidadania E O Sistema Penitenciário Brasileiro. In: **VEREDAS FAVIP**, vol. 1, n. 01, p.8-17, jan./jun. 2004.
- BARROS, Ana Maria de; JORDÃO, Maria Perpétua Socorro Dantas. A Cidadania e o Sistema Penitenciário Brasileiro. **Revista Unieducar**. 2011. <<http://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb1.pdf>> Data do acesso: 25/03/2013.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal.
- BRASIL. LEP. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7.210. Congresso Nacional, Brasília: 1984.
- BRASIL. LDB – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação** nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Brasil
- COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 5ª ed. ren. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil rumo à sociedade justa. IN: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos** : Fundamentos teóricos-metodológicos. João Pessoa : Editora Universitária. 2007.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia Do Oprimido**. Rio de Janeiro –RJ. Paz e Terra, 2005. In: FREIRE, Paulo. A dialogicidade, essência da educação como prática da liberdade.  
\_\_\_\_\_. **Educação como prática da liberdade**. 30ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar E Punir: A História Da Violência Nas Prisões**. Petrópolis – RJ: Vozes, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 200e.
- MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social**. Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis, RJ: Rio de Janeiro, 2010.
- ONU. **Declaração Universal Dos Direitos Humanos**. Assembleia das Nações Unidas, 1948.

PEQUENO, Marconi. Sujeito, autonomia e moral. IN: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos** : Fundamentos teóricos-metodológicos. João Pessoa : Editora Universitária. 2007.

PORTUGUES, Manuel Rodrigues. Educação De Adultos Presos. In: **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, V.27, N.2.p.355-374, jul./dez. 2001.